

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

R E S O L U Ç Ã O   N º   740/ 89 - CTPC/DF

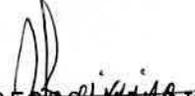
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Regina S. D. Araújo Pereira, constante do processo nº 030.001547/89, por maioria,

R E S O L V E :

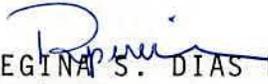
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente à multa de NCz\$ 248,80 (duzentos e quarenta e oito cruzados novos e oitenta centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 163 /89-DTU/SSP.

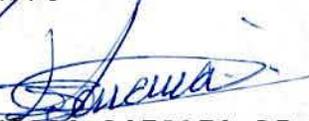
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

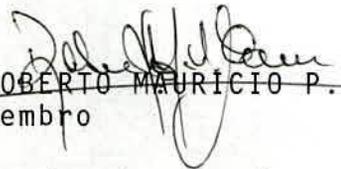
Brasília, 10 de agosto de 1989

  
~~PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA~~  
Presidente

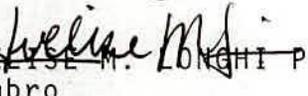
  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

  
REGINA S. DIAS DE A. PEREIRA  
Membro

  
DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

  
~~ROBERTO MAURÍCIO P. CAMPOS~~  
Membro

  
CLÁUDIO A. FONTES DIÉGUES  
Membro

  
IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro

  
DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL  
Membro

  
MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro